

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, QUE TEM COMO OBJETO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM LOCAL FIXO NA CIDADE DE VERTENTES-PE.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com endereço na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Senhor **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem aditar o Contrato de Gestão nº 001/2020, neste ato denominado Contrato Original, celebrado com a **Associação Beneficente Joao Paulo II**, CNPJ: 22.564.221/0001-25, com endereço na Rodovia PE-60, Km 72,5, s/n – Centro—Barreiros-PE, CEP: 55.560-000, neste ato representada por, **Pedro Alberto Paraíso de Almeida**, português, casado, portador da carteira de Registro Nacional Migratório nº V951540-T, DPF-DF e do CPF nº 700.928.784-82, residente na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 22 – Piedade — Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-240, adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento dos valores do Contrato Original nº 001/2020, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2019, Chamada Pública nº 002/2019, motivado pela insuficiência dos valores contratados, mediante tendência crescente de aumento do quantitativo de atendimentos mensais, e conseqüente aumento das metas pactuadas em igual percentual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Considerando requerimento formulado pela entidade e os respectivos Relatórios de Execução Mensais, no período do início do Contrato de Gestão até os dias atuais, consta-se expressivo aumento das produções e das metas

pactuadas, gerando desequilíbrio econômico-financeiro em desfavor da contratada, originando necessidade inerente de reajuste dos valores do contrato original nº 001/2020.

2.2. Integram este instrumento o Ofício nº 074/2023 – SMS/PMV/GAB e o Parecer Jurídico inerente que opina favoravelmente à formulação de aditivo ao Contrato Original em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

3.1. O valor total do Contrato Original nº 001/2020, de R\$ 4.484.248,32 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), em vigor até esta data, será aumentado em decorrência das alterações deste Termo Aditivo.

3.2. Ocorrerá acréscimo das metas pactuadas pelo Contrato Original nº 001/2020, de 25% (vinte e cinco por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O valor total do Contrato Original nº 001/2020, depois de alterado e modificada a sua cláusula quinta por força deste instrumento, passa a ser de **R\$ 5.605.310,40** (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total deste Termo Aditivo, decorrente da alteração do Contrato Original nº 001/2020, é de **R\$ 1.121.062,08** (hum milhão, cento e vinte e hum mil, sessenta e dois reais, oito centavos), e aumenta o valor total que estava em vigor até a vigência deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será contado a partir da data de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato Original nº 001/2020, inclusive disposto em seus aditivos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO

7.1. As despesas as serem custeadas por força deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:



Relação das Despesas LOA

Período: Orçamento/2023

Órgão: 8000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 8002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação: 2.1014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 Fonte de recurso: 2200 MSC-1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002
 Despesa EMP 1509 2.140.29.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LRF 1521 Despesa EMP 149
 Fonte de recurso: 2201 MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bônus de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002
 Despesa LRF 1507 1.750.29.30 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 001/2020 em vigor, que não foram afetadas por este instrumento.


10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca de Vertentes, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 07 de agosto de 2023.


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES
 Elídio Ferreira de Moura Filho
 CONTRATANTE


 Eliane Balbino Bezerra da Silva
 CPF: 026.214.634-79
 TESTEMUNHA-1


 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
 Pedro Alberto Paraiso de Almeida
 CONTRATADA


 Edilma Ferreira da Silva
 CPF: 092.685.424-04
 TESTEMUNHA-2


 Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
 Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117